



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.154/1991**

Dispõe sobre Denominação de Rua que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de ANTONIO DE SÁ BARRETO GONDIM, o trecho da Rua que antecede a Av. Antônio Duarte, no Alto da alegria, trecho este que fica dimensionado da Av. José Bernardino até a Rua P-10, no Bairro Alto da Alegria.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 28 de maio de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

